



**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL  
REALIZADA NO DIA TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

-----  
Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, pelas 14h00m, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

-----  
Verificou-se a ausência dos Membros Municipais:-----

- Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD);-----
- Patrícia Andreia Gabriel Martins Cruz (PSD);-----
- Maria Otelinda Gonçalves Pereira Desterro (PS);-----

Os Membros Municipais Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho (PSD) e Patrícia Andreia Gabriel Martins Cruz (PSD), foram substituídos, nos termos da Lei, pelos cidadãos sucessivamente melhor posicionados na lista do PSD à Assembleia Municipal de Pinhel:---  
António André Santos (PSD) e Eloisa Sofia Santinho Flora (PSD).-----

Verificou-se ainda a ausência do elemento que a seguir se identifica:-----  
Manuel Lacerda, Presidente de Junta de Freguesia de Valbom/Bogalhal;-----

-----  
Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão, deu-se início aos trabalhos. -----

-----  
Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão os seguintes pontos: -----

- 1-Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2019;
- 2. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----
- 3. Período da "Ordem do Dia ";-----
  - a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira;-----
  - b) Análise e deliberação sobre a proposta para integração da Casa Grande no Programa REVIVE; -----
  - c) Análise e deliberação sobre a proposta de transferência de competências prevista no Decreto-Lei nº. 104/2018, de 29 de novembro, relativa à instalação e gestão das lojas de cidadão e de espaços de cidadão; -----

- d) Análise e deliberação sobre a proposta de transferência de competências prevista no Decreto-Lei n.º. 97/2018, de 27 de novembro, relativa à gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado; -----
- e) Análise e deliberação sobre a proposta de transferência de competências prevista no Decreto-Lei n.º. 106/2018, de 29 de novembro, relativa à gestão do património imobiliário público sem utilização; -----
- f) Análise e deliberação sobre a proposta de transferência de competências prevista no Decreto-Lei n.º. 103/2018, de 29 de novembro, no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;-----
- g) Análise e deliberação sobre a proposta de transferência de competências prevista no Decreto-Lei n.º. 21/2019, de 30 de janeiro, no domínio da educação; -----
- h) Análise e deliberação sobre a proposta de transferência de competências prevista no Decreto-Lei n.º. 105/2018, de 29 de novembro, no domínio da habitação; -----
- i) Análise e deliberação sobre a proposta de transferência de competências prevista no Decreto-Lei n.º. 101/2018, de 29 de novembro, no domínio da justiça; -----
- j) Análise e deliberação sobre a proposta de transferência de competências prevista no Decreto-Lei n.º. 22/2019, de 30 de janeiro, no domínio da cultura;-----
- k) Análise e deliberação sobre a proposta de transferência de competências prevista no Decreto-Lei n.º. 100/2018, de 28 de novembro, no domínio das vias de comunicação;----
- l) Análise e deliberação sobre a proposta de reorganização de trânsito da Rua Direita e sua envolvente, em Pinhel;-----
- m) Análise e deliberação sobre a proposta de integração, na qualidade de membro fundador, do Município de Pinhel, na Rede Nacional de Arte Pré-Histórica;-----
- n) Análise e deliberação sobre a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Pala, para ampliação do cemitério;-----
- o) Análise e deliberação sobre a 1ª Revisão ao Orçamento e a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano; -----
- p) Apreciação e votação das contas intercalares do 1º Semestre de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
- q) Tomada de conhecimento do Relatório de informação sobre a situação económica e financeira da Câmara Municipal de Pinhel, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) e e), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

2  
A.ewr



r) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017; -----

4. Intervenção do Público.-----

-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Ângela Guerra, para referir que teve conhecimento que um antigo Membro Municipal tinha falecido recentemente. Posto isto, referiu ainda que o Dr. Carlos Ribeiro foi um ilustre Membro desta Assembleia durante alguns mandatos. A Senhora Presidente da Assembleia Municipal acrescentou que teve o privilégio de trabalhar com o Dr. Carlos Ribeiro, uma vez que é muito interessante e gratificante trabalhar com pessoas que dão luta, que trabalham arduamente, que questionam e participam ativamente nos trabalhos da Assembleia Municipal, e sem dúvida, o Dr. Carlos Ribeiro era uma pessoa assim, para além de ser um ilustre Pinhelense que gostava muito da sua terra.-----

A terminar, disse que, em sua singela homenagem, irá ser colocado à votação a aprovação de um voto de pesar seguido de um minuto de silêncio.-----

-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições, para que os Senhores Membros Municipais pudessem dizer algumas palavras em homenagem ao Dr. Carlos Ribeiro. Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS).-----

-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS).-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz para referir que deve ser honrada a memória de uma figura da política local em Pinhel, no pós 25 de abril. -----

Referiu ainda que o Dr. Carlos Ribeiro foi um resistente, foi Membro e militante do PS durante várias décadas, pois envolveu-se nas dinâmicas estatutárias distritais do PS e foi Membro Municipal desta Assembleia pelo PS, quando era Presidente da Câmara, António Miranda Cavalheiro e António Luís Monteiro Ruas, aquando do seu primeiro mandato. A terminar, disse que o Dr. Carlos Ribeiro manteve uma colaboração com a concelhia do PS, embora a partir de certa altura tenha deixado de ser candidato e tenha deixado de ter um envolvimento direto em termos de política local, mas sempre prestou apoio à estrutura do

Partido Socialista, em prol dos interesses do concelho de Pinhel.-----

Após ter sido colocado à votação, o voto de pesar seguido de um minuto de silêncio, em memória do Dr. Carlos Ribeiro, foi aprovado, por unanimidade.-----

Considerando ainda que foi apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD uma proposta, que visa a substituição do Membro Municipal Alfredo Oliveira Torres na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel, a Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à consideração da Assembleia Municipal de Pinhel a inclusão de uma alínea s) na Ordem de Trabalhos da presente Sessão.-----

Posta à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.-----

### **1. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2019** -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise da ata realizada no dia 28 de junho de 2019.-----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura. -----

Considerando que se verificam algumas incongruências na votação das alíneas e) e f), a Senhora Presidente da Assembleia Municipal disse que os serviços de apoio à Assembleia Municipal irão ouvir a gravação novamente, para que se dissipem quaisquer dúvidas que possam existir quanto a este assunto. -----

No entanto, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de junho à votação.-----

Posta à votação, a mesma foi aprovada, por maioria, com nove abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS), Júlia Silva (PS), Henrique Saraiva (PS), Paulo Álvaro (PSD), Matilde Bispo (PSD), Ângelo Santos (PSD) e Vítor Monteiro, Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas.-----

### **2. Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

**Assembleia Municipal de Pinhel**

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos "Período de Antes da Ordem do Dia". -----  
Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Francisco José Loureiro Baraças (PSD).-----

-----  
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Abílio Matos (PS).-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Matos (PS) para referir que, a 17 de dezembro de 2018, em sessão da Assembleia Municipal, o Grupo Municipal do PS apresentou uma proposta de alteração do Regimento, por considerar incongruentes algumas das questões desse Regimento, não tendo sido votada nessa Sessão a referida proposta.-----

Referiu ainda que o Grupo Municipal do PS tem em todas as sessões subsequentes colocado à consideração da Senhora Presidente da Assembleia Municipal esta questão, tendo na última Sessão a Senhora Presidente referenciado que as alterações ao Regimento seriam feitas quando fosse oportuno.-----

Disse que o Grupo Municipal do PS considera a premência destas alterações, dado o bizarro que as situações constantes se evidenciam.-----

Em face do exposto, questiona o Grupo Municipal do PS para quando a oportunidade da votação dessas alterações. -----

De seguida, disse ainda que o PS considera que este adiamento constante desta proposta, pois constam no Regimento situações que são pura aberração, é uma falta de consideração para com a Assembleia Municipal e para com o Grupo Municipal do PS.--

O Membro Municipal Abílio Matos referiu ainda que, em reunião da Câmara Municipal, realizada na Freguesia do Lamegal, aldeia de Penhaforte, o Senhor Presidente da Câmara foi questionado sobre a necessidade de se proceder à marcação da pintura da estrada Penhaforte-Lamegal e Lamegal - Penhaforte, a qual tinha sido recentemente requalificada, tendo o Senhor Presidente da Câmara prometido a sua realização. -----

Referiu ainda que o Grupo Municipal do PS tem colocado constantemente esta questão nas Sessões da Assembleia Municipal, tendo o Senhor Presidente referenciado nas últimas Assembleias Municipais que a marcação da referida estrada seria executada quando o tempo melhorasse.-----

**Assembleia Municipal de Pinhel**

Ora o Verão já passou e a pintura da estrada não foi realizada, e de seguida, perguntou para quando se prevê a pintura da referida estrada, porque vem aí outro Inverno e o tempo provavelmente irá piorar. -----

O Membro Municipal Abílio Matos referiu que o Senhor Presidente da Câmara, aquando da inauguração da requalificação da sede da Junta de Freguesia do Lamegal salientou que estaria para breve a resolução do problema do tratamento de esgotos da aldeia do Freixinho e até hoje nada está feito, e de seguida, o Grupo Municipal do PS questiona o ponto de situação e para quando a sua concretização.-----

A terminar, o membro Municipal Abílio Matos solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que não se esqueça de incluir nos próximos Orçamentos Municipais a requalificação da estrada Penhaforte-Pomares, pois o seu estado é lamentável.-----

-----  
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Francisco José Loureiro Baraças (PSD).-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Francisco José Loureiro Baraças (PSD) para referir que nem tudo vai mal, por isso esta Assembleia Municipal de Pinhel tem de felicitar o atual Executivo Municipal pelo sucesso que têm tido e continuam a ter as festas da cidade e todas as atividades realizadas nos últimos meses, quer na sede do concelho, quer em todas as freguesias. -----

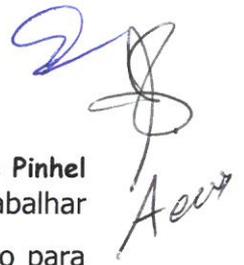
Referiu ainda que o Grupo Municipal do PS limita-se a criticar a Câmara Municipal, mas tudo tem de ser visto no geral.-----

Senão vejamos:-----

- Freguesias sem Fronteiras, as quais se realizaram no mês de agosto e ano após ano têm sido um sucesso.-----

- Regresso da Ópera no Património, Feira Medieval, que tem atraído à cidade cada vez mais visitantes, teatro comunitários que encheu o Jardim 5 de outubro, retratando alguns costumes e histórias da região. Também houve "vida" no auditório exterior através do "Sentidos e Sons do Falcão" e, culminou com as Festas da cidade: o Slide Fest, que tem tido um tremendo êxito, o Inter Freguesias, a Taça Ibérica e o Campeonato Nacional de Drift, com o número de participantes a aumentar ano após ano, são exemplos de que Pinhel é uma cidade atual com registo no mapa de Portugal, quer em termos de história, quer em termos de atualidade, pois cada vez mais Pinhel está na moda.-----

Referiu que não se pode deixar de destacar as festas e romarias nas aldeias do concelho.-



Acur

A terminar, o Membro Municipal Francisco Baraças disse que sem dúvida há que trabalhar para que esta moda perdure e de facto o atual Executivo Municipal tudo tem feito para que isso aconteça.-----

-----  
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura para referir que foram dadas indicações aos Serviços Técnicos para executarem a pintura da estrada Penhaforte-Lamegal. -----

Referiu ainda que aguarda que os Serviços Técnicos procedam à pintura da referida estrada antes do tempo piorar, mas de facto a estrada está circulável.-----

De seguida, solicitou ao Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos que diligencie a sua execução.-----

Quanto ao problema do tratamento de esgotos da aldeia do Freixinho, o Senhor Presidente da Câmara referiu que tem transmitido em todas as Sessões da Assembleia Municipal que o concelho de Pinhel tem várias situações para resolver e já explicou inclusive a forma como a Câmara Municipal de Pinhel vai tentar resolver este problema.----

Para o efeito é necessário encetar negociações com a Agência Portuguesa do Ambiente, para que a Câmara Municipal de Pinhel seja autorizada a pôr equipamento diferente do equipamento que é colocado habitualmente pelo Município.-----

Adiantou que a primeira solução encontrada para a resolução do problema do tratamento dos efluentes na localidade do Freixinho, custava cerca de 70.000,00€, referindo-se concretamente à aquisição de uma bombagem para o efeito.-----

O Senhor Presidente disse que se torna inviável a compra deste equipamento, pois tem custos elevados para o Município de Pinhel.-----

Posto isto, disse que a localidade do Freixinho precisa do problema do saneamento resolvido como precisam todas as outras aldeias. -----

Por conseguinte, a Câmara Municipal está a tentar arranjar uma alternativa mais barata e funcional para a Câmara Municipal de Pinhel.-----

Disse que já reuniu com a Agência Portuguesa do Ambiente, para se analisar a possibilidade de se colocarem fossas estanques, com vista à resolução do problema.—

O Senhor Presidente da Câmara disse que, nos anteriores mandatos, foi esquecido o tratamento dos efluentes de algumas localidades, porque tem custos acrescidos para o Município.-----

Para finalizar este assunto, o Senhor Presidente garantiu terminar o mandato com o problema do tratamento dos efluentes resolvidos no concelho de Pinhel com a solução que for encontrada em conjunto com a APA.-----

Relativamente à Estrada Penhaforte-Pomares, o Senhor Presidente da Câmara referiu que há uma intervenção que está a ser feita para assegurar o abastecimento de água à localidade de Argomil, o que inviabiliza, neste momento, a pavimentação da referida estrada, pelo que será pavimentada aquando da conclusão dos trabalhos pelos Serviços da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Em resposta ao Membro Municipal Francisco Baraças, o Senhor Presidente agradeceu a sua intervenção, acrescentando que, em Pinhel, nada vai mal, pois o atual Executivo Municipal preocupa-se em assegurar que tudo continue bem. -----

Referiu que o Grupo Municipal do PS esqueceu-se de dizer nas suas intervenções que Pinhel foi eleita Cidade do Vinho 2020, assente no suor e no trabalho dos nossos agricultores, o Município de Pinhel congratula-se, em ano de comemorações dos 250 anos de Cidade, com um dos mais importantes e prestigiados galardões do setor vitivinícola em Portugal, pois somos cidade do vinho 2020.-----

Não para fazer festas e festinhas, mas para promover o vinho de Pinhel, da Beira Interior, para ajudar a criar riqueza no concelho de Pinhel, pois quanto mais o vinho for conhecido mais os nossos produtos se vendem e a nossa Adega Cooperativa fatura.-----

O Senhor Presidente adiantou que Pinhel cresceu 22% no turismo e o património é exatamente o mesmo e antes os turistas não se deslocavam a Pinhel. No entanto, hoje o património está valorizado, devidamente divulgado além-fronteiras, graças ao trabalho árduo que é feito dia após dia.-----

A terminar, o Senhor Presidente disse que o sucesso de Pinhel é de todos independentemente das cores políticas.-----

### 3. Período da "Ordem do Dia"-----

#### a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira

Nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente deu conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal,

documentos que se anexam à presente ata.-----

-----  
A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). -----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Cruz (PS) e Francisco Baraças (PSD). -----

-----  
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS).-----

Tomou a palavra o membro Municipal Gonçalo Cruz para referir que o Grupo Municipal do PS não vem só criticar a atuação do Executivo Municipal, mas também elogia muitas das vezes a atuação da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Referiu ainda que, este ano, as festas da cidade não incluíram nenhum espetáculo tauromático.-----

Lembrou que, no ano passado, o Grupo Municipal do PS apresentou uma moção na Assembleia Municipal, para que a Câmara Municipal de Pinhel deixasse de apoiar a realização desse espetáculo e a mesma foi rejeitada pelo Grupo Municipal do PSD.-----

Posto isto, acrescentou que o Grupo Municipal do PS quando constatou que esse espetáculo não fazia parte do programa das festas da cidade, questionou a razão pela qual a Câmara Municipal de Pinhel não realizou o referido espetáculo, quando, na verdade, o Grupo Municipal do PSD votou favoravelmente a sua realização.-----

O que levou o Membro Municipal Gonçalo Cruz a formular as seguintes questões:-----

1-Foi a iniciativa privada que existia que deixou de existir; -----

2-Ou foi a Câmara Municipal de Pinhel que não quis apoiar a realização do espetáculo tauromático.-----

Quanto ao regresso da Ópera no Património, o Membro Municipal Gonçalo Cruz disse que esta iniciativa foi votada na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal com o voto favorável do PS.-----

Referiu que foi uma iniciativa elogiada pelo PS, porque abrangeu Municípios com maior e menor dimensão, como é o caso do Município de Pinhel.-----

Perante o facto de a Câmara Municipal manter este espetáculo no próximo ano, embora esteja fora daquilo que é o âmbito do programa, o Membro Municipal perguntou de que forma a Câmara Municipal pretende apoiar a continuidade desta colaboração.-----

**Assembleia Municipal de Pinhel**

Acrescentou que as entidades envolvidas neste programa são nacionais, mas o solista que cantou, grande parte da orquestra e o maestro eram espanhóis.-----

Por isso, achava interessante que um programa nacional apoiasse a criação e o desenvolvimento cultural nacional, considerando que, em Portugal, existem excelentes orquestras, solistas e maestros. -----

De seguida, perguntou qual foi o critério utilizado na seleção destes profissionais e qual foi a participação do Município de Pinhel nessa seleção.-----

A terminar, perguntou ainda quais foram os contratamentos que a Câmara Municipal de Pinhel teve aquando da contratação dos transportes escolares para o ano letivo 2019/2020.-----

-----  
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu a palavra ao Membro Municipal Francisco Baraças.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Francisco Baraças para felicitar uma vez mais o trabalho desenvolvido pelo Executivo Municipal, trabalho colocado sempre em prol de toda a sociedade, mas com um olhar intenso sobre os que mais necessitam, sobre as crianças e sobre os idosos.-----

Referiu ainda que o transporte social denominado por Siga o Falcão, a oferta de manuais escolares aos alunos do 1º CEB, a reconstrução da Escola Secundária de Pinhel são exemplos disso mesmo.-----

Promove-se o sucesso educativo e o apoio mais próximo às famílias, estando a valorizar-se as pessoas, apostando-se no seu sucesso pessoal e profissional.-----

Acrescentou que a inauguração do Parque Urbano, obra que muito orgulha os Pinhelenses, trata-se de um espaço que vem dignificar a dar melhor qualidade de vida a todos os que por cá vivem.-----

Felicitou ainda o Executivo Municipal pela recuperação e valorização da muralha de Pinhel, uma vez que promove a circulação das pessoas em todo o caminho da ronda.-----

A terminar, deseja que todo o trabalho realizado até à data se mantenha a este nível, apesar das dificuldades, mas com a dedicação e precisão do atual Executivo Municipal está convicto de que se está no bom caminho, para que Pinhel continue a voar mais alto.-----

-----  
A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que é fã de tourada.-----

2  
A  
Acw

Referiu ainda que o Executivo Municipal aprova o programa das festas da cidade e não a Assembleia Municipal de Pinhel, pois trata-se de uma gestão da Câmara Municipal.-----

Por conseguinte, houve uma recomendação do PS, que foi rejeitada por maioria.-----

Acrescentou que a Câmara Municipal achou que havia outras prioridades mais importantes para as festas da cidade, mas não quer dizer que, no próximo ano, o entendimento do Executivo Municipal não seja outro, uma vez que há no executivo Municipal quem gosta e quem não gosta de touradas.-----

Por conseguinte, as minorias também têm de respeitar as maiorias.-----

A terminar, reiterou que foi uma opção do Executivo Municipal não realizar o espetáculo de tauromaquia este ano.-----

Quanto ao regresso da Ópera no Património, o Senhor Presidente da Câmara disse que esta iniciativa não foi votada na Assembleia Municipal de Pinhel, pois o que foi votado na Assembleia Municipal de Pinhel foi o Orçamento Municipal, o qual englobava a proposta Ópera no Património.-----

Referiu ainda que o Grupo Municipal do PS votou contra o Orçamento Municipal e, assim sendo, votou contra a iniciativa Ópera no Património.-----

Disse que a orquestra é portuguesa, onde participa uma Pinhelense, a qual foi exclusivamente constituída para o desenvolvimento do Projeto Ópera no Património.-----

Acrescentou que a Câmara Municipal de Pinhel não intervém na programação nem na seleção dos profissionais que integram a iniciativa Ópera no Património.-----

Adiantou que Pinhel, no próximo ano, celebra 250 anos. Por conseguinte, a cidade de Pinhel e os pinhelenses merecem ter a qualidade da ópera que têm tido nos últimos três anos, invocando a história de Pinhel e que fique na memória de todos.-----

O Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal de Pinhel vai reforçar a candidatura em parceria com as Câmaras Municipais que participaram na anterior candidatura, para que possa usufruir da Ópera no Património por mais três anos.-----

No entanto, se a Câmara Municipal de Pinhel não conseguir financiamento, a mesma será financiada pelo Orçamento Municipal.-----

Quanto aos transportes escolares, o Senhor Presidente referiu que circulou uma notícia, onde a Câmara Municipal de Pinhel foi envolvida no processo, de forma indevida.-----

Referiu ainda que não é arguido no processo.-----

Transmitiu que a Polícia Judiciária deslocou-se à Câmara Municipal, porque nas escutas telefónicas havia algo que dizia: "*forçam lá o Presidente da Câmara Municipal para não fazer o concurso público*".-----



**Assembleia Municipal de Pinhel**

O Senhor Presidente disse que, a fim de dar cumprimento às competências de transporte escolar dos alunos do concelho de Pinhel, determinou o Município, aos 04/07/2019, a abertura de um Concurso Público com publicação no JOUE, para a contratação de 8 circuitos, e com um preço base, por dia e por circuito, de 158,00 €, mais iva, cujo procedimento decorreu na Plataforma de Contratação do Município, o qual resultou na adjudicação dos circuitos 4, 6 e 7, pelo valor de 149,00€/dia, mais Iva, para cada circuito, para 180 dias de calendário escolar.-----

Posto isto, disse que, para os restantes circuitos (n.ºs 1, 2, 3, 5 e 8), não houve a apresentação de qualquer proposta. Pelo que, o Município, aos 08/08/2019, deliberou novamente submeter à concorrência através de um Concurso Público, a adjudicação dos circuitos n.ºs 1,2,3,5 e 8. O preço base por dia e por circuito foi agora de 159,00 €+iva. --- Não foi apresentada qualquer proposta.-----

Portanto, conforme determina a alínea a), n.º 1, do artigo 79º do CCP, não houve lugar a adjudicação e o procedimento considerou-se extinto.-----

Assim, considerando a necessidade urgente de transportar os alunos em idade escolar a partir do próximo dia 13 de setembro e tendo em conta que, o Município não tem meios próprios para por si efetuar tais transportes e esgotadas que foram todas as tentativas de contratualizar esta prestação de serviços, cumprindo as regras da submissão à concorrência, através da contratação pública, referiu que, não restava ao Município outra solução que não a de reunir com a empresa Transdev, Interior, S.A, empresa concessionária da rede de transportes coletivo público de passageiros, no concelho de Pinhel, no sentido de analisar a possibilidade de os transportes escolares serem efetuados em carreiras públicas. -----

Assim, no dia 3 de setembro de 2019, recebeu no seu gabinete o Sr. Dr. José Gomes, em representação da Empresa Transdev Interior, SA.-----

Disse ainda que, após negociação, a referida Empresa dispôs-se a efetuar estes circuitos (n.ºs 1, 2, 3, 5 e 8), em carreira pública, por 175,00 €/dia/circuito mais Iva.-----

O Senhor Presidente da Câmara lembrou ainda que, face aos procedimentos iniciados e subsequentes não adjudicações por falta de resposta do mercado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, no dia 9 de setembro, convidar a Empresa Transdev Interior, SA, a apresentar proposta no âmbito de um ajuste direto realizado nos termos da alínea iii), da alínea e) do n.º 1 do artigo 24 do Código dos Contratos Públicos, para o transporte de alunos em idade escolar, em carreiras públicas e para os circuitos n.ºs 1,2,3 e 5, pelo valor de por 175,00 €/dia, mais Iva, para cada circuito, nos termos e para os efeitos do



disposto no n.º 1, do artigo 5º do CCP.-----

Referiu que os sucessivos concursos públicos lançados pelo Município de Pinhel não resultaram na obtenção de qualquer proposta para o circuito n.º 8 (Figueira de Castelo Rodrigo, Almeida, Pinhel), o Executivo Municipal, no dia 9 de setembro, deliberou, dar início a um procedimento de contratação por ajuste direto para o referido circuito, nos termos da alínea a), n.º 1, artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, com convite à Empresa Transdev, Interior S.A, pelo preço base de 175,00€/dia, mais Iva. -----

A terminar, disse que, através do presente despacho, adjudicou, por ajuste direto, a prestação de serviços de contratação dos circuitos n.º 1,2,3 e 5 de transportes escolares, em carreiras públicas, pelo preço base de 175,00€, mais Iva, por circuito, e por dia à Empresa Transdev Interior, S.A.-----

Posto isto, o Senhor Presidente referiu que, desde que é Presidente de Câmara, tem sido feito um esforço muito significativo para reduzir os custos com os transportes escolares, esclarecendo que todo o processo de contratação foi um processo transparente e enquadrado na legislação em vigor.-----

Esclareceu que o critério utilizado para a adjudicação dos transportes escolares é sempre o critério do preço mais baixo.-----

O Senhor Presidente Rui Ventura lembrou que a Câmara Municipal de Pinhel, no mandato anterior, decidiu comprar dois autocarros. Tal facto, fez com que a Transdev, a operadora que detinha o monopólio dos transportes coletivos de passageiros, reduzisse o preço por circuito, pois a empresa entendeu que podia ficar sem a prestação do serviço.-----

Informou ainda que a abertura de um concurso público permitiu estimular a lei da concorrência com o aparecimento de novos operadores, o que fez com que a Empresa Transdev reduzisse significativamente os valores praticados.-----

Referiu ainda que vai reunir com o Presidente da Autoridade de Mobilidade e Transportes para averiguar se a Câmara Municipal de Pinhel pode efetuar o transporte público de passageiros (Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro), assumindo a qualidade de operador e também de autoridade de transportes.-----

Disse que a Autoridade de Mobilidade e Transportes, entidade com competências de supervisão e fiscalização, no parecer n.º 40/2019 qualificou o transporte "Siga o Falcão" como transporte público flexível, sujeitando-o ao regime da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, o que determinou a emissão do parecer prévio negativo por parte da AMT.-----

**Assembleia Municipal de Pinhel**

Adiantou que este projeto revelou-se de grande importância e sucesso para as populações, sendo que, no presente ano, o número de utilizadores atingiu o número de 8.533, 1066 por mês, em média. -----

A terminar, disse que a Câmara Municipal de Pinhel tudo fará para se constituir como operadora do transporte flexível de passageiros "Siga o Falcão", dado que considera este transporte um transporte social, pois contribui para o não isolamento dos nossos idosos.--

-----  
Em resposta ao Membro Municipal Francisco Baraças, o Senhor Presidente agradeceu uma vez mais a sua intervenção.-----

Referiu que nem só de cultura, desporto e lazer o Município respira, pois no coração da cidade, no antigo campo de futebol Astolfo da Costa, foi concluído e inaugurado um novo e importante equipamento para o Concelho, o Parque Urbano.-----

Referiu ainda que continua a bom ritmo a reabilitação do Parque Municipal da Trincheira.-  
A terminar, disse que a inauguração da recuperação e valorização da muralha de Pinhel, permitiu a revitalização do património histórico de elevado valor cultural e arquitetónico, permitindo e promovendo a circulação de pessoas em todo o caminho da ronda.-----

**b) Análise e deliberação sobre a proposta para integração da Casa Grande no Programa REVIVE** -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se trata de mais um ato de coragem da Câmara Municipal de Pinhel. Referiu ainda que muitas foram as iniciativas da Câmara junto da Administração Central e de entidades privadas com o objetivo de garantir financiamento para a realização de obras de requalificação do imóvel, pois é preocupante o grau de degradação do edifício, pois é o solar mais emblemático na cidade e do concelho.-----

Não obstante todos os esforços desenvolvidos, todas as visitas efetuadas ao imóvel, a verdade é que não existindo enquadramento que permita a afetação de financiamento externo, nomeadamente através de fundos comunitários, a requalificação do imóvel, o grau de degradação do edifício tem sido impossível de reverter.-----

Lembrou que foram apresentadas propostas, na área da hotelaria, no sentido de adaptar a Casa Grande a um hotel de charme, mas colocava-se sempre a questão: a quem pertencia aquele edifício no fim da concessão.-----

Ao que o Senhor Presidente da Câmara sempre respondeu que o edifício continuaria a ser propriedade do Município de Pinhel, o que levou os empresários a dizer que não estavam



Handwritten signature and initials in blue ink, possibly reading 'A. Silva'.

interessados e por este motivo não havia seguimento.-----

Na sequência de contactos realizados com o Turismo de Portugal, foi assinalada a possibilidade do imóvel poder integrar o programa REVIVE.-----

Este programa pretende permitir o acesso das entidades privadas ao património para desenvolvimento de projetos turísticos, através da concessão da exploração dos imóveis por intermédio de concurso público.-----

A concessão de exploração dos imóveis integrados no Programa REVIVE a entidades privadas é efetuada mediante concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, sendo, assim, assegurada a concorrência, a transparência e a publicidade internacional do processo de seleção das entidades concessionárias.-----

Referiu que o Executivo Municipal autorizou a integração da Casa Grande no Programa REVIVE, fixando o prazo máximo da concessão em 50 anos.-----

O Senhor Presidente da Câmara disse que a fixação do prazo da concessão em 50 anos permite que muitas entidades concorram para recuperar este tipo de património, o que vai criar postos de trabalho na cidade de Pinhel e riqueza no concelho de Pinhel.-----

Relembrou que antes do lançamento dos concursos de concessão, a Equipa Técnica do REVIVE assegura a realização de diversos trabalhos preparatórios, entre os quais: levantamentos topográficos e arquitetónicos dos imóveis, realização de estudos para definição dos parâmetros globais de intervenção no património cultural, elaboração de memórias histórico-artísticas dos imóveis. -----

Por conseguinte, os procedimentos concursais realizados com vista à concessão da exploração do imóvel reúnem um conjunto de premissas técnicas e jurídicas destinadas à salvaguarda do interesse público em presença em cada um dos imóveis.-----

O Senhor Presidente disse que importa ainda referir que os procedimentos concursais relativos a imóveis que são propriedade de autarquias, são da iniciativa e supervisão das Câmaras Municipais, com o acompanhamento da Equipa Técnica do Programa REVIVE.-----

Disse ainda que o Turismo de Portugal assegura a divulgação do programa REVIVE e participa na captação dos investidores.-----

Adiantou que a entidade selecionada na sequência do procedimento concursal, fica vinculada à realização da intervenção e requalificação do espaço, podendo aceder aos instrumentos de financiamento disponíveis do Estado, por forma a recuperar este tipo de imóveis públicos de elevado valor patrimonial que não estão a ser usufruídos pelas comunidades e seus visitantes, nas áreas da hotelaria, da restauração, das atividades culturais, ou outras formas de animação e comércio, preservando-se os valores e

pressupostos que determinaram a dominialidade desses bens e a propriedade pública dos mesmos.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea b). -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalves Cruz (PS). -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Gonçalves Cruz.-----

O Membro Municipal Gonçalves Cruz disse que é com satisfação que o Grupo Municipal do PS aprova a adesão do Município de Pinhel ao Programa Revive, pois é um imóvel que tem uma longa e recente história.-----

Senão vejamos, a Câmara Municipal funcionava na Casa Grande e existia a ideia e um projeto, para que este edifício fosse adaptado a casa da cultura de Pinhel. Contudo, essa ideia tinha uma razão de ser, porque, para além de toda a significação histórica e identitária que tem para Pinhel, era o prolongamento natural do museu municipal. Entretanto, a casa da cultura foi feita no antigo Paço Episcopal, onde, neste momento, se encontra o Museu Municipal e a coleção de arte do Mestre Soares.-----

Posto isto, disse que, do ponto de vista técnico, é mais complicado executar-se o aproveitamento do edifício da casa grande para fins hoteleiros do que seria adaptá-la a um espaço museológico.-----

Pensa que não se trata de um imóvel classificado e que se encontra em zona de proteção do Pelourinho, do Castelo e da Igreja.-----

Por conseguinte, o aproveitamento do imóvel para fins turísticos obriga a algumas alterações estruturais e, eventualmente, à não preservação de alguns elementos, pois podem estar em avançado estado de conservação.-----

De seguida, solicitou que a Câmara Municipal de Pinhel siga de perto este processo e garanta que todos os elementos sejam preservados e conservados.-----

A terminar, referiu que há um solar que se encontra em ruínas na freguesia de Souopires que é o Solar dos Távoras, perguntando, de seguida, se não haverá alguma hipótese do Município de Pinhel estudar a aquisição deste solar e fazê-lo aderir também a este programa.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que era intenção da Câmara Municipal colocar a Casa da Cultura na Casa Grande.-----



Handwritten signature and initials in blue ink, possibly reading 'A. Silva'.

Referiu ainda que, no entanto, sempre se pensou que a Câmara Municipal deveria continuar na Casa Grande.-----

Contudo, houve a decisão de se comprar a casa onde se encontram as atuais instalações da Câmara Municipal. -----

Acrescentou que a Casa Grande não estava em condições de ser habitada, por conseguinte, a Câmara Municipal tinha a possibilidade de conseguir financiamento através do ABT do Côa para recuperar a cobertura do edifício e as fachadas, através de uma candidatura para o efeito.-----

Contudo, disse que, e por se tratar da sua opinião pessoal, a Câmara Municipal deveria continuar na Casa Grande, na Casa Seixas deveria estar em funcionamento a Biblioteca Municipal e o Município de Pinhel não se precisava de ter comprado esta casa, onde se encontram as atuais instalações da Câmara Municipal. -----

Mas enquanto Presidente e Membro do Conselho de Administração da Falcão E.M, sediada no antigo Paço Episcopal, sabia em que estado estava o referido edifício e a Câmara Municipal se não tomasse uma decisão corria o risco de ter em sua posse dois edifícios em avançado estado de ruína.-----

Uma vez que o antigo Paço Episcopal estava a ser utilizado pela Falcão E.M e após ter sido extinta o referido edifício ia deixar de ser habitado.-----

Assim sendo, com expensas próprias da Câmara Municipal, sem qualquer tipo de apoio, foi recuperado o referido edifício, tendo sido adaptado a Museu Municipal.-----

Desta forma, a Câmara Municipal impediu que aquele edifício entrasse em estado de ruína.-----

O Senhor Presidente da Câmara disse que não há financiamento externo para adaptação de imóveis a casas de cultura. -----

A terminar, o Senhor Presidente disse que a recuperação da casa grande integrada no Programa Revive irá dar dinâmica à cidade de Pinhel e ao concelho, pois atrairá todo o tipo de público, não descuidando a Câmara Municipal os pormenores do referido imóvel, por conseguinte os serviços técnicos do Ministério da Cultura em articulação com os serviços da Câmara Municipal terão de assegurar todos os pormenores, fazendo a avaliação do imóvel e do tipo de intervenção que pode ser feita naquela casa.-----

-----  
*Considerando que "O modelo REVIVE passa pela recuperação de imóveis públicos de elevado valor patrimonial que não estão a ser usufruídos pelas comunidades e seus visitantes, através da realização de investimentos privados que os tornem aptos para*

2  
A. A. A.

**Assembleia Municipal de Pinhel**  
*afetação a uma atividade económica lucrativa, com vocação turística, nomeadamente, nas áreas da hotelaria, da restauração, das atividades culturais, ou outras formas de animação e comércio, preservando-se os valores e pressupostos que determinaram a dominialidade desses bens e a propriedade pública dos mesmos, mas encontrando mecanismos que permitam prosseguir os objetivos de reabilitação e valorização de património visados'.* ---

Considerando ainda que a integração da Casa Grande no Programa REVIVE apresenta diversas vantagens para a Autarquia, de entre as quais se destaca:-----

- 1- A requalificação de um imóvel único na cidade e no concelho;-----
- 2- A preservação de edifício histórico classificado como de interesse municipal;-----
- 3- A reabilitação de um solar que foi durante décadas os Paços do Concelho de Pinhel;---
- 4- A requalificação de um elemento arquitetónico único integrado na principal Praça da Cidade junto ao Pelourinho (monumento nacional), ao Castelo de Pinhel (Monumento Nacional) e a diversas outras casas nobres;-----
- 5- A qualificação de oferta turística e hoteleira que se revela, atualmente, como um dos maiores constrangimentos para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho;-----
- 6- A manutenção da propriedade municipal do imóvel - o imóvel mantém-se, sempre, propriedade do município, ficando à disposição da autarquia após a cessação do contrato de concessão.-----

**Face ao exposto:**-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a integração da Casa Grande no Programa REVIVE. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a Câmara Municipal de Pinhel a celebrar um contrato de concessão com a entidade investidora, com vista à exploração turística da Casa Grande, fixando o prazo máximo da concessão em 50 anos.-----

Por sua vez, a entidade investidora pagará, a título de contrapartida pela concessão, ao Município de Pinhel, um montante a definir, tendo em conta o prazo máximo da concessão fixado em 50 anos e o investimento efetuado.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a Câmara Municipal de Pinhel é a favor da transferência de competências. -----

Referiu ainda que feita a rejeição, numa primeira fase, dos diplomas que não definiam a correspondente transferência dos recursos financeiros necessários para fazer face às despesas decorrentes do exercício das novas competências, a Câmara Municipal de Pinhel efetuou diligências para clarificar estas situações.-----

Para o efeito, transmitiu a quem de direito que poderia ter sido um processo pacífico e mais transparente, porque tinha apoio dos diversos grupos parlamentares.-----

Referiu que a Câmara Municipal de Pinhel conseguiu clarificar muitos dos diplomas, pois o Senhor Secretário de Estado, no âmbito da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela explicou o que correspondia a cada aceitação das competências.-----

A terminar, disse que, neste momento, estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal de Pinhel aceite a maior parte das competências.-----

**c) Análise e deliberação sobre a proposta de transferência de competências prevista no Decreto-Lei nº. 104/2018, de 29 de novembro, relativa à instalação e gestão das lojas de cidadão e de espaços de cidadão -----**

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Executivo Municipal não aceitou a presente competência, considerando que a aceitação desta competência poderá vir a reduzir o número do pessoal que existe em cada uma das repartições. Pois é intenção da Câmara Municipal continuar a ter os serviços públicos localizados em Pinhel e se possível reforçar esses serviços, para que Pinhel continue ser uma cidade de referência, uma cidade dinâmica, atraindo cada vez mais pessoas para Pinhel.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c). -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro.-----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, Vítor Monteiro, considerando que a sua Freguesia aceitou a transferência de competências no âmbito de espaços de cidadão e o Senhor Presidente da Câmara durante a sua intervenção afirmou que quer manter os serviços concentrados na cidade de Pinhel, solicitou esclarecimentos sobre o assunto, pois não sabe se o Senhor Presidente da Câmara se refere às lojas de cidadão de outras localidades ou do concelho de Pinhel.-----

**Assembleia Municipal de Pinhel**

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a Freguesia de Freixedas aceitou a transferência de competências referente aos espaços de cidadão.---

Referiu ainda que é Presidente da Câmara Municipal de todo o concelho de Pinhel, de Norte a Sul, pois não é Presidente da Câmara apenas da cidade de Pinhel.-----

Disse que a responsabilidade do espaço do cidadão é da Junta de Freguesia.-----

Disse ainda que a decisão de instalação das lojas de cidadão e de espaços de cidadão pressupõe a celebração de acordo escrito com a A.M.A (I.P), sendo a AMA quem toma a decisão final.-----

Acrescentou que, na sua intervenção, referiu-se concretamente à instalação de lojas de cidadão e falou concretamente nas repartições que existem na cidade de Pinhel: Finanças, Segurança Social, Tribunal, IEFP.-----

Reiterou que é Presidente da Câmara Municipal de todo o concelho de Pinhel, pois tem feito intervenções em todo o concelho e não apenas na sede do concelho.-----

Solicitou aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia que façam esta reflexão: se uma sede do concelho não for dinâmica não se pode ter um concelho dinâmico, o que exige um trabalho redobrado por quem gere uma Câmara Municipal.-----

-----  
Considerando: -----

1- Que o cumprimento das novas competências acarreta para os Municípios a realização significativa de despesa pública;-----

2- Que a presente transferência de competências não é acompanhada pela correspondente transferência dos recursos financeiros necessários para fazer face às despesas decorrentes do exercício das novas competências. -----

Face ao exposto:-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com um voto contra do Membro Municipal Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (PSD) e com sete abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS), Henrique Luís Saraiva (PS), Vítor Manuel Ferreira Monteiro, Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas e Joaquim Abel Ventura Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Pínzio, não aceitar as competências previstas no DL n.º 104/2018, de 29 de novembro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro. -----

**d) Análise e deliberação sobre a proposta de transferência de competências prevista no Decreto-Lei nº. 97/2018, de 27 de novembro, relativa à gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;** -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a aceitação do presente diploma prende-se apenas com o licenciamento de praias fluviais e não tem qualquer tipo de custos para a Câmara Municipal de Pinhel.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea d). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que na presente data e seguramente durante o ano de 2020, o Município de Pinhel não dispõe, nem vai dispor de praias fluviais e lacustres integradas na portaria que anualmente é publicada em Diário da República e que identifica as águas balneares.-

Face ao exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aceitar as competências previstas no D.L. n.º 97/2018, de 27 de novembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**e) Análise e deliberação sobre a proposta de transferência de competências prevista no Decreto-Lei nº. 106/2018, de 29 de novembro, relativa à gestão do património imobiliário público sem utilização;**-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que este diploma se refere a imóveis do estado sem qualquer tipo de utilização.-----

Referiu ainda que existe um imóvel do Estado que está cedido à Adegas Cooperativas de Pinhel, propriedade do Instituto do Vinho e da Vinha.-----

A terminar, disse que a Câmara Municipal de Pinhel não tem interesse na utilização desse imóvel.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea e). -----



Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que a presente transferência de competências apenas abrange competências de gestão, mantendo-se o imóvel propriedade do Estado.-----

Considerando ainda que D.L. permite, em determinadas circunstâncias, a alienação aos municípios, de imóveis do património imobiliário público sem utilização, por intermédio da realização do procedimento de ajuste direto. -----

Caso seja o Estado ou Instituto Público a tomar a iniciativa de vender o imóvel, os municípios gozam do direito de preferência, sendo deduzido ao preço de aquisição o valor das benfeitorias necessárias realizadas no imóvel.-----

Em face do exposto, e considerando a indefinição na mobilização dos recursos financeiros que permitam o exercício das competências supra identificadas;-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com cinco abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS), Henrique Luís Saraiva (PS), não aceitar as competências previstas no DL n.º 106/2018, de 29 de novembro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

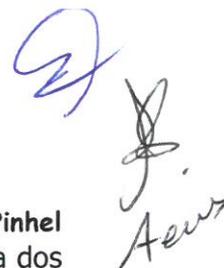
**f) Análise e deliberação sobre a proposta de transferência de competências prevista no Decreto-Lei nº. 103/2018, de 29 de novembro, no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;** -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que foi clarificada a responsabilidade da Câmara Municipal, a qual se prende apenas com as Equipas de Intervenção Permanente, ou seja, a Câmara Municipal de Pinhel está a aceitar a transferência de competências de algo que já faz em parceria com a Autoridade de Proteção Civil, uma vez que transfere todos os meses o valor correspondente a 50%.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea f). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que:-----



Acus

Nos termos do artigo 1º do D.L. n.º 103/2018, de 29 de novembro é da competência dos órgãos municipais apoiar as equipas de intervenção permanente das Associações Bombeiros Voluntários, designadamente comparticipando nos custos com seguros de acidentes de trabalho dos elementos que integram as equipas de intervenção permanente e nos custos com aquisição de equipamentos a ela afetos. -----

Desde o ano de 2009, que funciona junto da Associação de Bombeiros Voluntários Pinhelenses, uma Equipa de Intervenção Permanente, constituída por 5 elementos.-----

A equipa foi criada por intermédio de protocolo celebrado entre o Município de Pinhel, a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, aprovado por deliberação do Executivo Municipal, realizada em 20 de novembro de 2009, tendo sido celebrado um segundo protocolo, em 2 de fevereiro de 2012.-----

Esta equipa é financiada pelo Município de Pinhel e pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) que partilham os custos de funcionamento da equipa, nomeadamente custos com salários, subsídios e seguros de acidentes de trabalho dos elementos que integram a EIP. -----

O último protocolo foi celebrado em 2 de fevereiro de 2012, pelo prazo de 3 anos, automaticamente renováveis se não for denunciado por qualquer dos outorgantes.-----

No que concerne à aquisição de equipamento para a EIP, o Município já adquiriu diverso equipamento de proteção individual para a EIP.-----

Nesta conformidade, constata-se que o Governo incorporou no Decreto-Lei que regula a constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros os termos dos protocolos celebrados entre a ANPC, as Associações de Bombeiros e diversos Municípios, entre os quais o Município de Pinhel e que regula o financiamento das Equipas de Intervenção Permanente. -----

Em reunião realizada na Sede da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, presidida pelo Secretário de Estado da Administração Local, foram os municípios informados que seriam integralmente respeitadas e mantidas as condições estabelecidas entre a Câmara Municipal, a ANPC e os Bombeiros Voluntários Pinhelenses, tendo o D.L. n.º 103/2018, de 29 de novembro, o propósito de enquadrar o acordo já celebrado.-----

Face ao exposto:-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aceitar as competências previstas no D.L. n.º 103/2018, de 29 de novembro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**g) Análise e deliberação sobre a proposta de transferência de competências prevista no Decreto-Lei nº. 21/2019, de 30 de janeiro, no domínio da educação;** -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o presente diploma prevê que todo o pessoal não docente (assistentes técnicos e assistentes operacionais) seja transferido para o quadro de pessoal da Autarquia. -----

De seguida, disse que a gestão da escola EB2 e da Escola Secundária c/3º Ciclo de Pinhel passará a ser da responsabilidade da Câmara Municipal.-----

Posto isto, deu conhecimento que se prevê a transferência de uma verba, no valor de 772.126,49€, para fazer face a despesas com o pessoal não docente (assistentes técnicos e assistentes operacionais).-----

Referiu que se prevê ainda a atribuição de uma verba, no valor de 40.000,00€, para fazer face aos encargos resultantes com a manutenção das instalações e sua conservação, ou seja, 20.000,00€ para cada uma das escolas acima referenciadas.-----

Acrescentou que se prevê também a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 85.119,59€, para fazer face aos encargos com os refeitórios da escola EB2 e da Escola Secundária c/3º Ciclo de Pinhel.-----

Adiantou que irá ser transferida uma verba do Orçamento de Estado, no valor de 15.069,25€, para fazer face aos encargos com os apoios alimentares dos alunos das duas escolas.-----

O Senhor Presidente da Câmara disse que o valor a transferir, após aceitação da presente competência, é igual ao valor que é transferido, atualmente, pelo Ministério da Educação para o Agrupamento de Escolas de Pinhel.-----

Disse que a Câmara Municipal de Pinhel apresentou uma proposta à Senhora Delegada Regional para alterar o Pacto que se encontra na Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, dado que é intenção da Câmara Municipal de Pinhel recuperar a escola do 2º ciclo.-----

Desta forma, o parque escolar ficará todo recuperado, o que permite dar melhores condições aos alunos, funcionários, auxiliares e docentes. -----

A terminar, disse que a recuperação da escola do 2º Ciclo só será possível se o edifício for propriedade do Município.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea g). -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Paulo Álvaro (PSD). -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Paulo Álvaro.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Paulo Álvaro para referir que para manter alguma solidariedade com o executivo municipal irá abster-se na votação, mas por uma questão de princípio e consciência também não poderá votar a favor em determinados diplomas legais, tais como educação, justiça e saúde, pois, na sua opinião, estas competências, independentemente, de processo de descentralização ser melhor ou pior têm de ser exercidas pela Administração Central.-----

Referiu que o Estado Português é o Estado nação com as fronteiras delimitadas mais antigas da Europa e em termos territoriais é um espaço demasiado pequeno para se ter políticas avulsas ao nível de território de cada município. -----

Pois, em termos educacionais, já se celebram transferência de competências, devidamente protocoladas, ao nível das instalações.-----

Agora são transferidas através de legislação, o pessoal não docente, futuramente podem ser os docentes e em última estância pode ser o método pedagógico, por isso, não está a ver que em termos de um país tão pequeno se venha no futuro a definir pedagogia para um determinado concelho de uma forma e para um outro concelho de outra forma.-

Porque, já em algumas áreas metropolitanas acontece um pouco isso.-----

É a favor de um modelo de regionalização, onde já há alguma conexão com base nas CCDR's, onde houvesse democraticidade com eleitos. -----

A terminar, disse que há determinadas competências que têm de ser assumidos pela Administração Central.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Câmara Municipal tem de aceitar as competências em 2021 e de forma forçada. -----

Referiu ainda que concorda em parte com a intervenção do Membro Municipal Paulo Álvaro, pois é um regionalista convicto. -----

A terminar, disse que a recuperação da escola do 2º CEB só é possível se a Câmara Municipal for dona e legítima possuidora do edifício.-----

Considerando que:-----

Entre abril do ano em curso e o passado dia 7 de agosto, a Câmara Municipal de Pinhel procedeu à negociação com o Ministério da Educação, Ministério das Finanças e com a Secretaria de Estado da Administração Local, dos valores a transferir pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., com vista ao financiamento das competências a transferir:-----

1-No que diz respeito aos instrumentos de planeamento:-----

- a)Elaboração da carta educativa e subsequente revisão;-----
- b)Elaboração e aprovação do plano de transportes escolares e subsequente revisão;----

2-No que concerne ao investimento: -----

- a)Construção requalificação e modernização de edifícios escolares;-----
- b)Equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares.-----

3-No que diz respeito à Gestão: -----

3.1 Apoios e complementos educativos:-----

- a)Organização e gestão dos procedimentos integrados na ação social escolar, com exceção da organização, desenvolvimento e execução dos programas de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares;-----
- b)A gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar, dos ensinos básicos e secundário;-----
- c)A organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares;-----
- d)A gestão e o funcionamento das residências escolares;-----
- e)A gestão e funcionamento das modalidades de colocação junto de famílias de acolhimento e alojamento facultado por entidades privadas, mediante estabelecimento de acordos de cooperação;-----
- f)Promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro;-----

3.2 Pessoal não docente-----

- a)Contratação e gestão do pessoal não docente;-----

3.3 Funcionamento dos edifícios escolares-----

- a)Contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos; -----
- b)Gestão da utilização de espaços fora do período das atividades escolares;-----

3.4 Segurança escolar -----

- a)Vigilância e segurança dos equipamentos educativos.-----

Na presente data e após aceitação das correções solicitadas pela Câmara Municipal, estão consolidados e aceites os recursos financeiros a transferir.-----

Desta forma, e tendo presente a forte convicção de que a proximidade e o profundo conhecimento da realidade habilita os decisores a tomar medidas mais adequadas, mais eficientes e mais eficazes, e porque a Câmara Municipal de Pinhel sempre manteve uma atitude de proatividade e de investimento com vista à garantia de melhores condições para alunos e demais membros da comunidade escolar e visando sempre a excelência no ensino, no concelho de Pinhel.-----

**Face ao exposto:**-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com quatro abstenções dos Membros Municipais Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (PSD), Paulo Velho Álvaro (PSD), Henrique Luís Saraiva (PS) e Vítor Manuel Ferreira Monteiro, Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, aceitar as competências previstas no D.L. n.º 21/2019, de 30 de janeiro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**h) Análise e deliberação sobre a proposta de transferência de competências prevista no Decreto-Lei nº. 105/2018, de 29 de novembro, no domínio da habitação;**-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que na sede do concelho não há casas propriedade do IHRU e daí a proposta de não-aceitação.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea h). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que:-----

1- No concelho de Pinhel não existem bens imóveis que se encontrem destinados a habitação social e que integram o parque habitacional da administração direta e indireta do Estado;-----

2- É apresentada de modo significativamente, genérico, a forma de exercício das competências no âmbito da gestão dos programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana, não sendo possível, antecipar, o impacto que a assunção destas

**Assembleia Municipal de Pinhel**

competências poderá vir a acarretar no funcionamento da Câmara Municipal, parece ser mais avisado a recolha de informação relevante acerca desse mesmo impacto durante os próximos meses;-----

3- A gestão local dos programas de habitação carece ainda de regulamentação, cujo atraso na publicação prejudica a deliberação informada e fundamentada por parte do órgão deliberativo.-----

Em face do exposto:-----

A Assembleia Municipal de Pinhel, deliberou, por maioria, com cinco abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS), Henrique Luís Saraiva (PS), não aceitar as competências previstas no DL n.º 105/2018, de 29 de novembro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**i) Análise e deliberação sobre a proposta de transferência de competências prevista no Decreto-Lei n.º. 101/2018, de 29 de novembro, no domínio da justiça;**-----

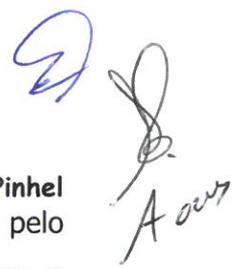
Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a aceitação da competência prende-se com a criação dos julgados de paz no Município de Pinhel e com a clarificação de que a Câmara Municipal de Pinhel não é responsável pela manutenção de edifícios ou pela contratação de profissionais de justiça.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea i). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando:-----

Que, com a transferência de competências tal como ela se encontra definida no D.L. n.º 101/2018, de 29 de novembro, os municípios adquirem competências significativas nas áreas da reinserção social de jovens e adultos, da prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, da rede de julgados de paz e do apoio às vítimas de crimes;-----



A out

**Assembleia Municipal de Pinhel**

Que em reunião realizada na sede da Comunidade Intermunicipal, presidida pelo Secretário de Estado das Autarquias Locais, foram os municípios informados que a intervenção das autarquias será precedida da celebração de acordos setoriais com a tutela, documentos onde constarão as condições de exercício das competências nos diversos âmbitos constantes do diploma, visando o presente diploma enquadrar, do ponto de vista jurídico, a intervenção municipal;-----

Em face do exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com cinco abstenções dos Membros Municipais Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra (PSD), Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (PSD), Paulo Velho Álvaro (PSD), Henrique Luís Saraiva (PS) e Vítor Manuel Ferreira Monteiro, Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, aceitar as competências previstas no D.L. n.º 101/2018, de 29 de novembro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**j) Análise e deliberação sobre a proposta de transferência de competências prevista no Decreto-Lei nº. 22/2019, de 30 de janeiro, no domínio da cultura;-**

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Torre Norte continua com problemas na sua estrutura, causado pela abertura de uma porta, que derivou de uma intervenção autorizada pelo Ministério da Cultura.-----

Por conseguinte, disse que a Câmara Municipal de Pinhel alertou, várias vezes, o Ministério da Cultura para o problema em causa.-----

Referiu que a Autarquia continua a fazer a manutenção do espaço, para que o mesmo seja visitável.-----

A terminar, disse que aquele edifício não pode ser aceite pela Autarquia, enquanto se mantiverem os problemas já referidos, uma vez que a sua recuperação traria custos muito elevados para o Município.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea j). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que:-----

**Assembleia Municipal de Pinhel**

O impacto da transferência de competências previstas no presente diploma, consubstancia-se, no que ao Município de Pinhel diz respeito na transferência das competências para a gestão, valorização e conservação do Castelo de Pinhel (que está identificado no anexo I do diploma) da Administração Central, Direção Geral do Património Cultural, serviço sob a tutela do Ministério da Cultura para a Câmara Municipal de Pinhel. -----

No entanto, a transferência destas competências não está, uma vez mais, acompanhada da dotação financeira necessária para o seu exercício.-----

Aliás, o artigo 7º do D.L. em apreço refere apenas que o "*financiamento das competências transferidas para os municípios em matéria de cultura nos termos do presente decreto - lei, é assegurado pelos mecanismos previstos no respetivo regime financeiro e no Orçamento do Estado*".-----

Em face do exposto:-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com cinco abstenções dos Membros Municipais com cinco abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS), Henrique Luís Saraiva (PS), não aceitar as competências previstas no DL n.º22/2019, de 30 de janeiro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**k) Análise e deliberação sobre a proposta de transferência de competências prevista no Decreto-Lei nº. 100/2018, de 28 de novembro, no domínio das vias de comunicação;** -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Empresa Estradas de Portugal continua com a responsabilidade da manutenção das estradas propriamente ditas enquanto a Câmara Municipal de Pinhel passa a ter a responsabilidade de tudo o que se passa dentro dos aglomerados urbanos, onde passam as estradas municipais, por exemplo o licenciamento de alguma construção, a colocação de publicidade entre outros mais.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea k). -----

**Assembleia Municipal de Pinhel**

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que:-----

Nos termos do artigo 2º do D.L. n.º 100/2018, de 28 de novembro é da competência dos órgãos municipais, a gestão:-----

a) Dos troços de estradas e dos equipamentos e infraestruturas neles integradas, localizados nos perímetros urbanos;-----

b) Dos troços de estradas desclassificadas pelo Plano Rodoviário Nacional e os troços substituídos por variantes ainda não entregues através de mutação dominial por acordo entre a Infraestruturas de Portugal, S. A. (doravante designada por IP) e o respetivo município. -----

É transferida para os municípios a titularidade dos troços e dos equipamentos e infraestruturas referidos no número anterior, através de mutação dominial por acordo entre a IP e o respetivo município, conforme previsto no artigo 40.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado em anexo à Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, na sua redação atual, passando a integrar o domínio público municipal.-----

Nos termos do diploma em análise, são objeto de acordo de mutação dominial entre a IP e o respetivo município os troços de estrada localizados em perímetro urbano que seja sede de concelho. No concelho de Pinhel, o perímetro urbano da sede de concelho não possui troços de estrada nacional.-----

Ainda de acordo com o diploma em análise os troços de estrada localizados em perímetro urbano que não seja sede de concelho são objeto de acordo de mutação dominial entre a IP e o respetivo município, caso se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:--

a) Atravessamento de zona urbana consolidada em que se verifica dinâmica autónoma e existência de outros arruamentos paralelos ao troço de estrada objeto de mutação dominial, com ocupação marginal em ambos os lados, numa extensão não inferior a 500 metros;-----

b) Inexistência de espaço marginal entre a faixa de rodagem da estrada e o edificado;---

c) Utilização local da estrada como suporte da relação humana, social e económica, que se equipara ou prevalece sobre a utilização pelo tráfego de atravessamento;-----

d) A excisão do troço de estrada da rede rodoviária nacional não compromete os modelos operacionais e de gestão.-----

**Assembleia Municipal de Pinhel**

O diploma em análise prevê a transferência de dois tipos de competências: competências de gestão e para a mutação dominial, que está sujeita a acordo a celebrar com a Infraestruturas de Portugal. I.P.-----

Não existindo qualquer negociação com a Infraestruturas de Portugal, só existem condições para deliberar relativamente à transferência de competências de gestão.-----

Desta forma, importa perceber quais os troços de estrada, localizados no concelho de Pinhel, que cumprem os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 2º do D.L. 100/2018, de 28 de novembro.-----

Efetuada a análise técnica, constata-se que os troços a seguir identificados reúnem as condições previstas no Decreto-Lei, são eles:-----

EN 226 – Cerejo-----

Neste troço, contabilizando a extensão entre as placas de início e fim da localidade, temos uma extensão de cerca de 1120 metros, praticamente na sua totalidade com passeios já criados, pelo menos de um dos lados da via. Atendendo aos critérios de definição de perímetro urbano, a extensão do mesmo é de 532 metros.-----

EN 226 – Souropires-----

Contabilizando a extensão entre placas, este troço apresenta uma extensão de 1308 metros, praticamente na sua totalidade com passeios em ambos os lados. O perímetro urbano desenvolve-se ao longo de numa extensão de 523 metros.-----

EN 221 - Carvalhal das Gouveias-----

Neste troço, desde a placa de início da localidade, junto ao cemitério, até ao limite do concelho, distam 352 metros. No entanto, o troço que se localiza no perímetro urbano é de apenas 116 metros.-----

N 226 - Ervas Tenras-----

Neste troço, entre as placas de início e fim da localidade, existe uma extensão de cerca de 1523 metros. Existem dois perímetros urbanos individualizados, Ervas Tenras e Alto das Ervas Tenras, com um troço significativo sem construções entre si. Considerando a área dos perímetros urbanos, a extensão é de 219 metros (Ervas Tenras) e 187 metros (Alto das Ervas Tenras).-----

Em face do exposto e considerando que se encontra em análise apenas a competência de gestão, prevista no n.º 1 do artigo 2º do diploma e que de acordo com o número n.º 2 do artigo 9º *“as competências de gestão transferidas para os municípios não integram a manutenção, conservação e reparação da zona da estrada, continuando essas funções a cargo das entidades atualmente competentes de acordo com o regime legal aplicável”,*

relativamente à extensão que se encontra integrada em aglomerado urbano nos troços supra identificados.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aceitar as competências previstas no D.L. n.º 100/2018, de 28 de novembro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**l) Análise e deliberação sobre a proposta de reorganização de trânsito da Rua Direita e sua envolvente, em Pinhel;**-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o objetivo central passa por facilitar o trânsito na cidade, designadamente junto ao Parque Urbano e para o efeito o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que a Rua Direita e a Rua Miguel Bombarda fiquem apenas com um único sentido e se criem aproximadamente 40 estacionamentos em ambas as ruas.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea l). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar que a Rua Direita e a Rua Miguel Bombarda fiquem apenas com um único sentido.-----

Mais deliberou, por unanimidade, que se criem aproximadamente 40 estacionamentos em ambas as ruas, conforme planta que lhe foi presente.-----

Por último, mais deliberou, por unanimidade, incluir a alteração necessária referente à sinalização vertical e horizontal.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**m) Análise e deliberação sobre a proposta de integração, na qualidade de membro fundador, do Município de Pinhel, na Rede Nacional de Arte Pré-Histórica;** -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Daniela Capelo para referir que a integração do Município de Pinhel na Rede Nacional de Arte Pré-Histórica é um desígnio

**Assembleia Municipal de Pinhel**

que o Município de Pinhel tem vindo a abraçar há algum tempo, motivado pela existência no concelho de Pinhel de património mundial classificado pela Unesco.-----

Referiu ainda que o Município de Pinhel está na primeira linha de valorização e promoção do seu património seja ele edificado ou natural. -----

Informou que o Município de Pinhel encontra-se no comité restrito de preparação desta associação. -----

Acrescentou que se trata de uma associação de natureza privada, sem fins lucrativos e duração ilimitada que pretende valorizar o património cultural e criar uma rede que potencie o estudo, a valorização e a promoção do património classificado. -----

Adiantou que fazem parte da rede nacional de Arte Pré-Histórica, a Fundação Côa Parque, 24 Municípios e as Universidades que fazem toda a investigação, pois trata-se de um projeto de grande valia para o nosso concelho.-----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara disse que permite uma rede bastante qualificada que dá a possibilidade de candidatura a projetos comunitários de financiamento para a preservação e valorização do património, por isso solicita-se à assembleia Municipal de Pinhel a integração do Município de Pinhel nesta rede nacional de Arte Pré-Histórica, como membro fundador, para que se possa constituir a referida associação.-----

A terminar, disse que o Município de Pinhel tem um custo anual de 500.00 €.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea m). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que:-----

Depois do final do Paleolítico superior e até ao final da Idade do Bronze em Portugal, c. de 800 A.C, de que datam os primeiros relatos escritos sobre a Península Ibérica, os seres humanos continuam a produzir imagens, já muito diferentes das anteriores, passando o reportório a ser dominado por uma temática abstrata e por representações altamente estilizadas de animais e, mais tarde, sobretudo, de humanos.-----

Também desta arte pré-histórica das primeiras comunidades produtoras do país, tem o país excelentes exemplos distribuídos por todo o território nacional. Entre estes destaque-se a arte megalítica, presente quer em menires, quer no interior dos dólmenes, os abrigos pintados com arte esquemática, as grandes concentrações de arte esquemática gravada no fundo dos vales dos grandes rios e nos cimos de planaltos e colinas, as estátuas-

menires e estelas gravadas ou ainda os ídolos e idoliformes insculpidos em pedra, osso ou marfim do Neolítico e Calcolítico Ibéricos.-----

Pese a quantidade e diversidade deste recurso patrimonial no país, e pese ainda o facto de alguns dos sítios ou objetos referidos estarem preparados para usufruto público, a verdade é que, com exceção da arte do Vale do Côa, o público não tem consciência da importância e, por vezes, mesmo da existência deste importante património.-----

Numa altura em que o setor do turismo adquire cada vez mais importância, sendo fundamental a diversificação da oferta, o turismo cultural reveste-se de uma enorme importância. Importa, portanto, sensibilizar e criar um público para este património. Ora, a educação para o conhecimento e fruição de conteúdos culturais é algo que, provavelmente, poderá ser reforçado por uma rede resultante da união de esforços de diversas entidades, nesse sentido se justificando a criação da Rede Nacional da Arte Pré-histórica.-----

Em face do exposto:-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a integração, na qualidade de membro fundador, do Município de Pinhel, na Rede Nacional de Arte Pré-Histórica.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os Estatutos e o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira da Rede Nacional de Arte Pré-Histórica que lhe foram presentes, para posterior envio ao Tribunal de Contas, para fiscalização prévia e obtenção do respetivo visto. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**n) Análise e deliberação sobre a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Pala, para ampliação do cemitério; -----**

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o cemitério de Pala está completamente lotado e urge proceder ao seu alargamento num terreno que é propriedade da Junta de Freguesia de Pala.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea n). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando:-----

**Assembleia Municipal de Pinhel**

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----
- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----
- Que, cabe à Câmara Municipal "*Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta*" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. -----

Em face do exposto:-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, à Freguesia de Pala, para ampliação do cemitério, sendo que o valor do apoio será no máximo de 28.500,00€, mais Iva, considerando que este é o valor base do concurso. Assim sendo, o valor total do apoio a considerar será igual ao valor da adjudicação da empreitada.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente, o qual apresenta o n.º sequencial de compromisso 14233, a pagar mediante a apresentação dos respetivos autos de medição dos trabalhos executados.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**o) Análise e deliberação sobre a 1ª Revisão ao Orçamento e a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano;** -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a 1ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano prende-se com a abertura de rubricas no âmbito da educação, que visa o pagamento do pessoal não docente e para a manutenção das duas escolas.-----

Referiu ainda que a revisão integra a obra de Requalificação do Parque Municipal da Trincheira, obra que está atrasada e que tem de ser reajustada de acordo com o seu cronograma financeiro, pois a sua conclusão vai transitar para 2020.-----

A terminar, o Senhor Presidente disse que a revisão integra os saldos de tesouraria que passam para este ano.--- -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea o). -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal João Costa (PS). -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal João Costa.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal João Costa para referir que, ao nível da receita há uma diminuição e uma anulação de 945.000,00€, contudo, ao nível da despesa é referenciada uma diminuição executada de 975.000,00€ e, de imediato, perguntou a que se deve essa diferença.-----

A terminar, perguntou a que se deve o reforço de 200.000,00€ numa conta residual designada por outros e a que se deve este reforço.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se trata de um reforço que ainda não foi deliberado pelo Executivo Municipal, uma vez que a Câmara Municipal de Pinhel tem intenção de apoiar uma IPSS do concelho de Pinhel.-----

Quanto à diferença entre a anulação/diminuição ao nível da despesa e da receita prende-se com um erro de digitalização dos serviços, conforme foi apurado junto da seção de contabilidade.-----

Considerando que:-----

A utilização do saldo de gerência anterior implica a revisão do orçamento de acordo com o ponto 8.3.1.4 do POCAL.-----

No final da gerência de 2018 foi apurado um saldo de operações orçamentais, no valor de 232.722,57€, de acordo com o mapa de fluxos de caixa junto aos documentos de prestação de contas.-----

**Assembleia Municipal de Pinhel**

O valor do saldo de gerência foi utilizado para reforço de projetos inscritos em GOP.-----

A presente revisão contempla a inscrição de valores em anos seguintes, em projetos dotados em GOP, de acordo com as necessidades decorrentes da atividade municipal.-----

Considerando ainda que:-----

Em reunião de Câmara, de 28 de agosto, foi deliberado aceitar as competências previstas no D.L n.º 21/2019, de 30 de janeiro.-----

Essa competência tem data prevista de transferência a 16 de outubro de 2019.-----

Em face do exposto, procedeu-se à inscrição de projeto em GOP com a designação "Transferência de competências da Educação para o Município", projeto constituído por ações e por natureza de despesa, projetos apenas com dotação residual.-----

Em face do exposto:-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º do referido diploma legal. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**p) Apreciação e votação das contas intercalares do 1º Semestre de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;--**

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea p). -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Abílio Matos (PS). -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Abílio Matos.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Matos para referir que o Tribunal de Contas relativamente à conta 455, denominada por bens do património histórico, artístico e cultural, no seu relatório de análise e verificação interna às contas dos anos de 2013 e 2014, recomendou ao Município de Pinhel o cumprimento do disposto no artigo 36º da Portaria 671/2000, ou seja, refletia que estas rubricas não estão sujeitas a amortização.--

Por conseguinte, no balanço remetido aos Membros Municipais é referenciado um valor alusivo a amortizações, e de imediato, perguntou por que razão se mantém esta situação.-



Relativamente à conta 218, denominada por clientes, contribuintes e utentes de cobranças duvidosa e respetiva provisão, o Membro Municipal Abílio Matos disse que, no ano anterior não existia qualquer valor, de imediato perguntou, a que valor se reporta essa provisão e quais são os clientes referenciados nesta rubrica.-----

Quanto ao passivo, o Membro Municipal Abílio Matos referenciou o total da dívida que ronda mais de 7.000.000,00€, dos quais 5.000.000,00€ se referem a dívida a médio e longo prazo.-----

No que respeita à rubrica, denominada por Administração Autárquica está orçamentada uma dívida que ronda 276.000,00€, quando, no ano passado, esta dívida situava-se em 34.000,00€, perguntando, de seguida, ao Senhor Presidente da Câmara a que se reporta esta dívida.-----

Quanto à demonstração de resultados, no que concerne a proveitos e ganhos, o Membro Municipal Abílio Matos perguntou a que se reporta esta anulação de cerca de 487.000,00€.-----

Posto isto, referiu que o Grupo Municipal do PS não pode proceder a uma análise das demonstrações financeiras relativas a: mapas de fluxo de caixa, mapa relativo ao controlo orçamental da receita e mapa relativo ao controlo orçamental da despesa, em virtude desses documentos contabilísticos não lhe terem sido remetidos pela Assembleia Municipal de Pinhel, nem constam dos documentos do Revisor Oficial de Contas.-----

Assim sendo, lamenta o PS a falta de informação, o que não permitiu aos Membros Municipais que integram o Grupo Municipal do PS de proceder a qualquer análise das contas intercalares do 1º semestre.-----

Salienta ainda o PS a baixa execução Orçamental de 35,53% e de 35,75% quer na despesa quer na receita.-----

Face a esta situação lamenta o PS uma vez mais a falta de informação, por isso votará contra a aprovação das contas intercalares do 1º semestre.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que ficaria muito admirado se o PS felicitasse o Executivo Municipal por ter baixado a dívida da Câmara Municipal de Pinhel em mais de 627.000,00€.-----

Referiu ainda que a Câmara Municipal remeteu os documentos que a Lei obriga que sejam enviados para a análise de determinados assuntos.-----

Disse que a Câmara Municipal tem feito um enorme esforço para reduzir a despesa corrente da Câmara Municipal e este relatório evidencia isso mesmo.-----



Disse ainda que o Membro Municipal Abílio Matos não felicitou o Executivo Municipal, na Sessão da Assembleia Municipal que teve lugar em abril por ter cumprido o Orçamento e por ter atingido 85% a que obriga a Lei.-----

O Senhor Presidente da Câmara deseja que o Membro Municipal Abílio Matos no próximo ano, em abril, felicite o Executivo Municipal por ter cumprido uma vez mais o Orçamento Municipal e por ter atingido os 85%.-----

A terminar, reiterou que é intenção da Câmara Municipal continuar a reduzir as despesas correntes da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Matos para referir que a dívida a médio e longo prazo aumentou, bem como a dívida a curto prazo, que aumentou aproximadamente 200.000,00€.-----

Quanto à diminuição da despesa, o Membro Municipal Abílio Matos lamentou ter de dizer que não foi possível fazer qualquer análise, porque os documentos não lhes foram remetidos pela Assembleia Municipal.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Júlia Silva para referir que a dívida tem aumentado de ano para ano, pois, em 2018, a Câmara Municipal tinha um passivo de 4.800.000,00€, e em 2019, a Câmara Municipal de Pinhel tem um passivo de 5.600.000,00€.-----

Referiu ainda que a dívida de curto prazo também aumentou. Disse que o Executivo Municipal diminuiu a dívida no ano de 2019, porque o investimento também diminuiu em termos orçamentais, o que levou o Membro Municipal Júlia Silva a dizer, aquando da sua análise ao Orçamento para o ano de 2019, que, em termos de investimento, se tratava de um Orçamento pobre.-----

Disse que a Câmara Municipal tem de assumir as dívidas anteriores e os seus compromissos.-----

A terminar, disse que, em termos de investimento, isto é um agravamento.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a despesa corrente da Câmara Municipal de Pinhel continua a diminuir.-----

Quanto aos documentos remetidos são documentos elaborados pelos Revisores Oficiais de Contas e não pelos Serviços da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Disse que o Grupo Municipal do PS pode solicitar, por escrito, os documentos que afirma não lhe ter sido enviados, de forma a serem remetidos pelos serviços.-----

O Senhor Presidente acrescentou que a Assembleia Municipal de Pinhel aprovou a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, o qual é utilizado pela Câmara

**Assembleia Municipal de Pinhel**

Municipal de Pinhel, de acordo com a execução das obras candidatas aos fundos comunitários.-----

Por conseguinte, disse que a Câmara Municipal de Pinhel está a executar a bom ritmo as obras candidatas aos fundos comunitários.-----

Posto isto, informou que irá reunir na CCDR do Centro para poder trazer algo mais para Pinhel.-----

O Senhor Presidente disse que enquanto Presidente da Câmara manteve a dívida da Câmara Municipal de Pinhel, mas aumentou o investimento em tudo quer na sede do concelho quer nas freguesias.-----

Disse ainda que o Membro Municipal Júlia Silva afirmou na sua intervenção que o Orçamento de 2019, foi um orçamento muito pobre, o que se poderá dizer dos orçamentos das Câmaras Municipais anteriores.-----

Referiu que os Pinhelenses reconhecem todo o investimento feito pela Câmara Municipal de Pinhel quer na sede do concelho quer nas freguesias, reconhecem a dinâmica da Câmara Municipal, dando o bom nome ao nosso concelho.-----

Reconhecem o esforço da Câmara Municipal de Pinhel na atração de empresas, de gente, de investimento para Pinhel e para o seu concelho.-----

Adiantou que o Grupo Municipal do PS era contra a construção das piscinas municipais e agora são contra todo o investimento e contra todo o tipo de manutenção que é feito neste edifício. -----

Este é o exercício que o PS gosta de fazer.-----

A terminar, disse que a Câmara Municipal tem feito investimento, mas como os Membros Municipais do PS não residem em Pinhel, não notam as diferenças, porém os imigrantes passam longos períodos de tempo fora da sede e do concelho de Pinhel, mas quando regressam notam bem as diferenças.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com cinco votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), João Paulo Marques da Costa (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS), Henrique Luís Saraiva (PS), e com uma abstenção do Membro Municipal Ângelo Filipe da Silva Videira dos Santos (PSD), aprovar as contas intercalares do 1º Semestre de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea I), do n.º 2, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, cuja execução orçamental global da despesa e da receita foi respetivamente de 35,53% e de 35,75%. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do


disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**q) Tomada de conhecimento do Relatório de informação sobre a situação económica e financeira da Câmara Municipal de Pinhel, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) e e), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----**

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea p). -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Abílio Matos (PS). -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Membro Municipal Abílio Matos.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Matos para referir que o Revisor Oficial de Contas refere que efetuou uma revisão limitada das demonstrações financeiras anexas, documentos que não foram remetidos (demonstrações financeiras relativas a: mapas de fluxo de caixa, mapas relativos ao controlo orçamental da receita e da despesa), o que inviabilizou o PS de proceder a uma análise e a efetuar conclusões fidedignas da análise dos documentos.-----

De seguida, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que diligencie a presença do Revisor Oficial de Contas nas Sessões da Assembleia Municipal de Pinhel, por forma a rebater as questões que lhe são colocadas.-----

Posto isto, referiu que o ROC menciona ainda que efetuou a análise da demonstração de resultados semestrais e aos mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 7.246.193,00€ de despesa paga e um total de 7.290.403,00€ de receita cobrada líquida do período de seis meses, ora os mapas de execução orçamental reportam-se a despesas e a receitas e não a custos e a proveitos.-----

Referiu que o ROC faz referência aos rácios, mas o Membro Municipal não vê no relatório qualquer referência a um rácio alusivo a uma execução orçamental ou a uma demonstração financeira.-----

Em conclusão, o Membro Municipal Abílio Matos disse que a análise do ROC afigura-se extremamente minimalista, referenciando apenas valores do balanço, que não vêm em anexo, para se poder confirmar o valor total da despesa e da receita e a execução orçamental, referenciando apenas a taxa de execução de 35%.-----



Assm

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que a análise do relatório é feita por uma entidade isenta à Câmara Municipal de Pinhel.-----

A terminar, disse que os Membros Municipais do PS devem solicitar por escrito os documentos que afirmam não lhe ter sido remetidos, para que a Câmara Municipal lhes possa remeter esses documentos.-----

De seguida, A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento do Relatório de informação sobre a situação económica e financeira da Câmara Municipal de Pinhel, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) e e), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, que lhe foi presente e do qual se extrai o seguinte: *"as demonstrações financeiras do Município de Pinhel, que compreendem o balanço em 30 de junho de 2019, que evidencia um total de 43.007.755,00€ e um total de capital próprio de 19.802.737,00€, incluindo um resultado líquido negativo de 22.895,00€. A demonstração de resultados semestrais e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 7.246.193,00€ de despesa paga e um total de 7.290.403,00€ de receita cobrada líquida do período de seis meses.*-----

*Assim o Município apresentava a 30 de junho de 2019, um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, correspondente a 0,77 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três anos, sendo que o limite da dívida total é de 1,5 a média daquela receita."* -----

**r) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017;** -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea r). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2017 que lhe foi presente.-----

**s) Eleição de Membro Municipal para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel** -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel informou que foram apresentadas duas propostas:-----

1ª Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PSD que propôs o nome do Membro Municipal Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel, em substituição do Membro Municipal Alfredo Oliveira Torres.-----

2ª Proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PS que propôs o nome do Membro Municipal Maria Otelinda Gonçalves Pereira Desterro para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel, em substituição do Membro Municipal Alfredo Oliveira Torres.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou as propostas apresentadas a votação.-----

Assim sendo, a proposta do PSD foi aprovada, por maioria, com 28 votos.-----

Por sua vez, a proposta do PS obteve 5 votos, tendo sido rejeitada, por maioria.-----

Sendo de referir que houve nesta votação dois votos em branco.-----

Por conseguinte, o Membro Municipal eleito para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel foi o Senhor Hugo Miguel Pires dos Santos Coelho, tendo sido eleito por escrutínio secreto.-----

**4. Intervenção do Público** -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "*Período de Intervenção do Público*", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a existência de público.-----

Tomou a palavra o Senhor Rodrigo Almeida, residente em Santa Eufêmia, para referir que ouviu falar com muito gosto das atividades promovidas pela Câmara Municipal de Pinhel, atividades de âmbito cultural, lúdico e ambiental.-----

Referiu ainda que o concelho de Pinhel situa-se numa zona extremamente seca e a água é um bem essencial à vida humana, a qual é desperdiçada para os rios quando chove no Inverno.-----

De seguida, perguntou ao Senhor Presidente se a Câmara Municipal não estará disponível para apoiar uma atividade de conservação da água, através da implementação de



Handwritten signature and initials in blue ink, possibly reading 'Acur'.

**Assembleia Municipal de Pinhel**

represas ou barragens, considerando que a Autarquia possui meios técnicos, para fazer esses levantamentos topográficos, bem como máquinas para o efeito. -----

Referiu que há um projeto pecuário para a localidade de Santa Eufêmia que carece de aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, a não ser que seja considerado de interesse estratégico e de seguida, perguntou se esse projeto está agendado para discussão e aprovação, ou seja, qual é o seu ponto de situação.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que falou com o Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, durante a manhã sobre algumas das represas existentes no concelho de Pinhel, pois muitas delas encontram-se com roturas, o que permite o desperdício de água.-----

Para o efeito vai ser feito um levantamento topográfico de todas as represas existentes no concelho, para atestar do seu estado de conservação.-----

Referiu ainda que os rios e as ribeiras são da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente. Por sua vez, a Câmara Municipal de Pinhel só pode intervir no leito dos rios e das ribeiras, se solicitar a devida autorização à APA para o efeito.-----

Contudo, no rio Côa há uma represa propriedade da Câmara Municipal de Pinhel, que se encontra com algumas roturas, e de onde vem a água que é disponibilizada para as zonas verdes da cidade.-----

O Senhor Presidente da Câmara disse que a Câmara Municipal vai efetuar diligências com a APA para regularizar este tipo de situações.-----

O Senhor Rodrigo Almeida disse que a Agência Portuguesa do Ambiente aguarda que lhe seja remetido um projeto de construção da represa em questão e de seguida, perguntou ao Senhor Presidente se a Câmara Municipal está disponível para facultar esse apoio técnico, que visa a elaboração desse projeto.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Senhor Rodrigo Almeida deverá solicitar uma reunião com a Senhora Vereadora Irene Fonseca, pois é a responsável por essa área, para que a Câmara Municipal se inteire da situação e possa desenvolver o primeiro contacto com a APA.-----

A terminar, o Senhor Presidente referiu ainda que a Câmara está disponível para ajudar no sentido de tentar minimizar alguns dos problemas, já que as entidades competentes não resolvem os problemas.-----

**Assembleia Municipal de Pinhel**

Quanto ao projeto pecuário da Empresa Matibom, o Senhor Presidente disse que nenhum projeto referente a qualquer tipo de construção é remetido para aprovação da Assembleia Municipal.-----

Por conseguinte, o que é remetido a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel são os projetos considerados de interesse municipal.-----

Disse que foi entregue na Câmara Municipal uma carta da Junta de Freguesia e de alguns populares de Santa Eufêmia e de outras localidades limítrofes, onde manifestavam a sua oposição ao projeto na zona onde estava prevista a sua edificação.-----

De seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento que o projeto foi analisado pela Comissão de Defesa da Floresta, tendo sido rejeitada a sua aprovação.-----

Mais foi deliberado solicitar ao proprietário que enviasse o sistema de proteção de incêndio e segurança daquele edifício, documento que nunca foi apresentado pela empresa.-----

Posto isto, disse que é necessário o projeto possuir o parecer do Ministério da Agricultura, documentos que o proprietário da Empresa Matibom nunca apresentou na Câmara Municipal de Pinhel.-----

Acrescentou que a Câmara Municipal de Pinhel notificou o proprietário da Matibom que esse processo iria ser arquivado por falta de pareceres.-----

O Senhor Presidente da Câmara disse que o processo pode ser novamente reaberto, o qual deverá ser instruído com os devidos pareceres, pareceres que acabaram por ser referidos, por forma a ser presente a reunião de Câmara para aprovação.-----

-----  
*Encerramento:* Quando eram dezoito horas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Alexandre Manuel Pinto Raposo* e *Alfredo Oliveira Torres*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*. -----  
-----



Acur  
Alfredo